

PLANO DE TRABALHO ANUAL – PTA 2019

ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DESEMPENHO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E O MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Propõe indicadores e metas de gestão e desempenho da Previc para 2019.

INTRODUÇÃO

1. O presente Plano de Trabalho Anual – PTA é instrumento complementar previsto no Acordo de Metas de Gestão e Desempenho – AMGD, celebrado entre a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc e o Ministério da Fazenda – MF, atual Ministério da Economia, constituindo-se no instrumento de acompanhamento da atuação administrativa da Previc e de avaliação de seu desempenho, em consonância com as políticas públicas definidas para o regime, no segmento operado pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREVIC

A Previc, por este AMGD, obriga-se a cumprir as metas fixadas na forma do art. 8º da Lei nº 12.154, de 2009, além de:

II – Elaborar Plano de Trabalho Anual, em conformidade com o planejamento estratégico da Previc para o período, e encaminhar à SPREV até o último dia do mês de dezembro de cada ano;

(...)

§ 2º. As metas propostas no PTA serão efetivas até a sua aprovação pela SPREV.”

2. A seguir, portanto, os indicadores com as respectivas metas e definições, que compõem o PTA válido para o ano de 2019, de modo a garantir o alinhamento das metas e a coerência dos indicadores à realidade, aos objetivos e aos processos de trabalho da Autarquia.

INDICADORES DA FISCALIZAÇÃO

| F1. SUPERVISÃO PERMANENTE | |
|---------------------------|---|
| Indicador | IPER – Índice de Execução da Supervisão Permanente. |
| Responsável | Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS. |
| Objetivo | Avaliar o grau de execução do planejamento da Supervisão Permanente. |
| Conceito | A Supervisão Permanente consiste na atividade de acompanhamento integral das atividades da EFPC por uma equipe de fiscalização designada pela Previc, com foco em sua governança. |
| Fórmula | $IPER = \frac{(\sum IEFPC \text{ amarela}) + 1,5(\sum IEFPC \text{ laranja}) + 3(\sum IEFPC \text{ vermelha}) + 6(\sum IEFPC \text{ roxa})}{(n^\circ \text{ de EFPC amarela}) + 1,5(n^\circ \text{ de EFPC laranja}) + 3(n^\circ \text{ de EFPC vermelha}) + 6(n^\circ \text{ de EFPC roxa})} \times 100\%$ |
| Cálculo | Soma do Resultado da Supervisão Permanente em cada EFPC (IEFPC) ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, dividida pela Quantidade de EFPC em Supervisão, também ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, multiplicado por 100, expresso em porcentagem. |
| Variáveis | <ul style="list-style-type: none">• IEFPC = Índice de realização de supervisão permanente por EFPC em cada quadrante da matriz de riscos, que é calculado com base na divisão entre atividades realizadas e atividades mínimas programadas para cada EFPC.• nº de EFPC = Quantidade de EFPC em cada quadrante da matriz de riscos. |
| Crítérios | <ul style="list-style-type: none">• Os critérios de ponderação da complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada utilizados são 1 para EFPC amarela, 1,5 para EFPC laranja, 3 para EFPC |

| | | | | | |
|----------------------|--|---------|---------|---------|---------|
| | <p>vermelha e 6 para EFPC roxa (classificadas por cores, conforme a Matriz de Riscos), e representam a proporção média do número de dias úteis trabalhados (DUT) programados para cada pacote de atividades.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O IEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o escopo planejado em uma entidade. • O indicador abrange apenas as entidades planejadas para receberem supervisão permanente, conforme a matriz de riscos. • Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador. | | | | |
| Suporte | <p>Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos do PAF 2019:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="background-color: yellow;">06 EFPC</td> <td style="background-color: orange;">19 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: red;">09 EFPC</td> <td style="background-color: purple;">01 EFPC</td> </tr> </table> | 06 EFPC | 19 EFPC | 09 EFPC | 01 EFPC |
| 06 EFPC | 19 EFPC | | | | |
| 09 EFPC | 01 EFPC | | | | |
| Escopo de Atividades | Número de atividades programadas nas entidades sob Supervisão Permanente de 2019 é variável por entidade, sendo definido ao longo da atividade pela chefia do Escritório de Representação da PREVIC e a Coordenação-Geral de Fiscalização Direta. | | | | |
| Periodicidade | Mensal. | | | | |
| Fonte | DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF). | | | | |
| Meta | 100%. | | | | |

F2. AÇÕES FISCAIS DIRETAS

| | |
|-------------|--|
| Indicador | IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas. |
| Responsável | Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS. |
| Objetivo | Avaliar o grau de execução do planejamento das Ações Fiscais Diretas. |
| Conceito | Ações Fiscais Diretas são ações destinadas à investigação e ao saneamento de problemas específicos nos planos de benefícios e que possuem escopo restrito a uma situação pontual ou a uma ou mais áreas. |
| Fórmula | $IAFD = \frac{50 \times \left(\frac{AFDD \text{ executadas}}{AFDD \text{ programadas}} \right) + 53 \times \left(\frac{AFDE \text{ executadas}}{AFDE \text{ programadas}} \right)}{103} \times 100\%$ |
| Cálculo | Soma da Divisão entre AFDD executadas e AFDD programadas e da divisão entre AFDE executadas e AFDE programadas, ambas ponderadas pelo tempo necessário à sua execução; dividida pela soma dos critérios de ponderação, multiplicado por 100, expresso em porcentagem. |
| Variáveis | <ul style="list-style-type: none"> • AFDD = Ação Fiscal Direta Direcionada, que é o procedimento de fiscalização voltado à avaliação da governança das EFPC, podendo restringir-se a uma ou mais áreas – Governança, Atuária e Investimento, de acordo com a área de concentração dos principais riscos identificados. (Conforme definição retirada do artigo 4º da Portaria nº 1134, de 11 de dezembro de 2017). • AFDE = Ação Fiscal Direta Específica, que é o procedimento de fiscalização destinado à verificação de situações pontuais, em geral, decorrentes de subsídios fiscais. (Conforme definição retirada do artigo 3º da Portaria nº 1134, de 11 de dezembro de 2017). |
| Crítérios | <ul style="list-style-type: none"> • Os critérios de ponderação de complexidade e importância utilizados são 50 para AFDD e 53 para AFDE, e representam a proporção de DUT estimados para a execução de cada uma das Ações, conforme o PAF. • O indicador abrange apenas a quantidade planejada de Ações de Fiscalização Direta, conforme o PAF (Programa Anual de Fiscalização). • Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador. |
| Suporte | PAF 2019 |

| | |
|----------------------|---|
| Escopo de Atividades | Para o PAF 2019, foram planejadas 20 AFDD e 43 AFDE. As AFDE são voltadas para todo o universo de EFPC, podendo a Ação Fiscal ser realizada em alguma das 35 EFPC atualmente em Supervisão Permanente, ou não. Já as AFDD são executadas exclusivamente em EFPC não contempladas na lista das 35 que fazem parte da Supervisão Permanente. Dessa forma, o PAF trabalha com a Supervisão Baseada em Risco, alocando a maior força de trabalho às EFPC de maior risco sem, no entanto, negligenciar o restante do universo de EFPC. |
| Periodicidade | Mensal. |
| Fonte | DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do PAF. |
| Meta | 100%. |

F3. COMPLIANCE DE INVESTIMENTOS

| | |
|---------------|---|
| Indicador | Índice de Análise de Limites e Vedações da Res. CMN 4661/2018. |
| Responsável | Coordenação-Geral de Monitoramento – CGMO/DIFIS. |
| Objetivo | Avaliar o grau de verificação, pelo monitoramento, dos limites e vedações estabelecidos pela Resolução CMN 4661/2018. |
| Fórmula | $\frac{\text{Nº Limites e Vedações Analisados}}{\text{Nº Limites e Vedações Planejados}} \times 100\%$ |
| Cálculo | Resultado calculado através da divisão do número de limites analisados pelo número total de limites estabelecidos na norma, considerando-se o total de limites e vedações já passíveis de análise, multiplicado por 100, expresso em porcentagem. |
| Variáveis | <ul style="list-style-type: none"> Nº Limites e Vedações Planejados: é o total de limites e vedações já passíveis de análise: 21 (mais detalhes nos comentários sobre o escopo de monitoramento, abaixo). A análise aplica-se a 100% das EFPC ativas. |
| Periodicidade | Mensal. |
| Fonte | SICADI – Investimentos. |
| Meta | 100%. |
| Comentários | <p>EFPC ativa é a entidade que se encontra em pleno desempenho de suas funções. Diferencia-se de EFPC que, embora classificada formalmente no CADPrevic como “Ativa/Em Funcionamento”, encontra-se na prática parada, sem receber contribuições ou pagar benefícios, aguardando a resolução de situações que impeçam sua inativação como, por exemplo, encerramento contábil. Há um pequeno número de EFPC nessa situação.</p> <p>Escopo de Monitoramento:</p> <ol style="list-style-type: none"> Após a publicação da Resolução CMN nº 4.661/2018 foram necessárias alterações relevantes nas rotinas de monitoramento de limites e vedações normativas. Esse monitoramento é realizado de forma manual – há uma planilha que consolida os valores provenientes dos demonstrativos de investimentos – e, posteriormente, o analista (Previc) faz o batimento com os limites normativos e a cobrança das incongruências, por meio de e-mail institucional, às Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EPFC. Para atender a essa necessidade de alteração completa da tabela supramencionada, foi decidido buscar a automatização deste monitoramento de conformidade normativa. Este desenvolvimento, descrito no Processo SEI 44011.005607/2018-60, é mais amplo e alcança todas rotinas de conformidade normativa (compliance) que a atual |

Coordenação-Geral de Monitoramento – CGMO, realiza. Por exemplo, controle de envio, controle de requisitos normativos, etc. A previsão para que todas as rotinas da CGMO sejam automatizadas é final de 2019.

5. Planeja-se que, após essa automatização, o analista possa focar seus esforços em monitoramentos mais relevantes sob a ótica de risco, quais sejam: monitoramento de indicadores e monitoramento de fraudes.

6. Neste ínterim, será atualizado e aprimorado o monitoramento de conformidade à Resolução CMN nº 4.661/2018, por meio das seguintes ações:

6.1 Alteração da tabela de consolidação de valores: já realizada e validada em dezembro de 2018, a qual permite que, a partir de 2019, sejam realizados o monitoramento dos seguintes dispositivos da norma:

| Classe de ativo / Tipo de Limite | Limites Gerais | | Sublimites | |
|-------------------------------------|----------------|------------------|------------|------------------|
| | 4661 | Monito- rados | 4661 | Monito- rados |
| Renda Fixa | 1 | 1 | 11 | 6 |
| Renda Variável | 1 | 1 | 4 | 0 |
| Estruturado | 1 | 1 | 4 | 2 |
| Imobiliário | 1 | 1 | 3 | 0 |
| Operações c/Participantes | 1 | 1 | 2 | 0 |
| Exterior | 1 | 1 | 6 | 0 |
| Alocação por Emissor | 0 | 0 | 3 | 3 |
| Concentração | 0 | 0 | 12 | 4 |
| Derivativos | 0 | 0 | 2 | 0 |
| Vedações | 0 | 0 | 4 | 1 |
| Total | 6 | 6 | 51 | 15 |

6.2 Ampliação de dispositivos normativos monitorados: o problema que não nos permite o avanço imediato deste item é a falta de informações em nossas bases de dados, seja porque algumas informações de fundos de investimentos são recepcionadas por outro sistema (STA/Previc), que ainda não é compatível com o SICADI, seja porque há informações das quais a Previc ainda não dispõe; neste caso, já estamos buscando obtê-las de forma estruturada e automatizada com outros órgãos e entidades, públicos e privados.

7. A partir da efetiva implementação da automatização de rotinas de monitoramento, a atuação dos analistas poderá voltar-se a atividades mais críticas, por exemplo: monitoramentos de riscos de liquidez e crédito das carteiras de investimentos das EFPC.

INDICADORES DO LICENCIAMENTO

| L1. AUTORIZAÇÃO | |
|-----------------|--|
| Indicador | Índice de Demandas de Autorização atendidas no prazo. |
| Responsável | Coordenação-Geral de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada – CGTR. |
| Objetivo | Avaliar o grau de tempestividade do atendimento das demandas de Autorização. |
| Fórmula | $\frac{\text{Nº Demandas Atendidas no Prazo}}{\text{Nº Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$ |
| Cálculo | Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem. |
| Variáveis | Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis cujo final do prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação. |
| Periodicidade | Mensal. |
| Fonte | DILIC/CGTR - Planilha de controle de processos de autorização . |
| Meta | 100%. |

| L2. HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO | |
|--------------------------------|--|
| Indicador | Índice de Demandas de Habilitação e Certificação atendidas no prazo. |
| Responsável | Coordenação de Habilitação de Dirigentes – CHD. |
| Objetivo | Avaliar o grau de tempestividade do atendimento das demandas de Habilitação e Certificação de dirigentes. |
| Fórmula | $\frac{\text{Nº Demandas Atendidas no Prazo}}{\text{Nº Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$ |
| Cálculo | Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem. |
| Variáveis | Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com a Instrução Previc nº 06/2017 e cujo final do prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação. |
| Periodicidade | Mensal. |
| Fonte | DILIC/CHD - Planilha de controle de processos de habilitação e certificação. |
| Meta | 100%. |

INDICADORES DO JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

| J1. PRODUTIVIDADE DO JULGAMENTO | |
|--|---|
| Indicador | Índice de Julgamento de Autos de Infração. |
| Responsável | Coordenação-Geral de Apoio à Diretoria Colegiada – CGDC. |
| Objetivo | Avaliar o grau de cumprimento do programa de julgamento de autos. |
| Fórmula | $\frac{\text{Nº Autos Julgados no período}}{\text{Quantidade de julgamentos planejada para o período}} \times 100\%$ |
| Cálculo | Resultado calculado através da divisão do número de autos de infração julgados no exercício pelo número de autos a serem julgados, definido em planejamento, multiplicado por 100, expresso em porcentagem. |
| Variáveis | Quantidade de julgamentos planejada para o período. |
| Periodicidade | Anual. |
| Fonte | DICOL - Planilha de controle da CGDC. |
| Meta | 100% (55 autos julgados em 2019). |
| Comentários | Mantida a meta de 2018 (superior ao resultado histórico, e atingida em 2018) para a implementação e a análise de mudanças estruturais e de procedimentos relativos aos autos de infração. |

| J2. ESTOQUE DE AUTOS PENDENTES DE JULGAMENTO | |
|---|---|
| Indicador | Índice de Redução do Estoque de Autos Pendentes. |
| Responsável | Coordenação-Geral de Apoio à Diretoria Colegiada – CGDC. |
| Objetivo | Avaliar a evolução do estoque de autos pendentes de julgamento. |
| Fórmula | $\frac{\text{Nº Autos Pendentes inicial-final}}{\text{Nº Autos Pendentes inicial}} \times 100\%$ |
| Cálculo | Resultado calculado através da divisão da diferença entre o número de autos de infração pendentes de julgamento no início do exercício e ao final do exercício pelo número de autos pendentes de julgamento no início do exercício, multiplicado por 100, expresso em porcentagem. |
| Periodicidade | Anual. |
| Fonte | Dicol - Planilha de controle da CGDC. |
| Meta | 15% de redução do estoque. |
| Comentários | <ul style="list-style-type: none">• Estoque inicial 2019: 70 autos pendentes de julgamento.• Previsão 2019: entrada de 40 novos autos e saída de 55 autos julgados.• Esta meta mantém o objetivo de redução de 50% dos autos passíveis de prescrição em 2 anos, e deve ser revisada anualmente vis-à-vis a variação do estoque. |

INDICADORES DE GESTÃO CORPORATIVA

| G1. CAPACITAÇÃO DE PESSOAS | |
|-----------------------------------|--|
| Indicador | Índice de Execução do Plano Anual de Capacitação. |
| Responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP. |
| Objetivo | Avaliar o grau de cumprimento do Plano Anual de Capacitação. |
| Fórmula | $\frac{\text{N}^\circ \text{ Ações Executadas}}{\text{N}^\circ \text{ Total Ações Planejadas}} \times 100\%$ |
| Cálculo | Resultado calculado através da divisão do número de ações de capacitação executadas pelo número total ações previstas no plano, multiplicado por 100, expresso em porcentagem. |
| Variáveis | Nº total de ações planejadas para 2019 (ver Anexo I). |
| Periodicidade | Mensal. |
| Fonte | DIRAD - Planilha de controle de capacitações da CGGP. |
| Meta | 80% (29 ações em 2019). |
| Comentários | O PAC 2019 prevê a realização de 29 ações de capacitação sobre 29 temas selecionados, de cada um dos quais pode haver um número variável de ações, conforme a demanda, desde que o total de ações atinja no mínimo 29. |

| G2. PDTI – PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
|---|---|
| Indicador | Índice de Execução do PDTI 2019. |
| Responsável | Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI . |
| Objetivo | Avaliar o grau de cumprimento das ações prioritárias do Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI). |
| Fórmula | $\left(\frac{\sum_i^n p_i}{n} \right) \times 100\%$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> n: quantidade de ações prioritárias; pi: índice de execução de cada ação prioritária ($0 \leq p_i \leq 1$). |
| Cálculo | Resultado calculado através da divisão do somatório do índice de execução de cada ação prioritária, pelo número total ações prioritárias previstas no Anexo IV do PDTI, multiplicado por 100, expresso em porcentagem. |
| Variáveis | Nº total de ações prioritárias: 12 (ver Anexo II). |
| Periodicidade | Semestral. |
| Fonte | DIRAD - Planilha de controle de execução do PDTI da CGTI. |
| Meta | 90% |
| Comentários | Indicador aperfeiçoado para contemplar execuções parciais, devido ao grande número de desenvolvimentos internos planejados para o ano. |

| G3. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS | |
|--------------------------------------|--|
| Indicador | Índice de Execução do Plano de Gestão de Riscos. |
| Responsável | Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional – CGGI. |
| Objetivo | Avaliar o grau de cumprimento do Plano de Gestão de Riscos, que visa identificar e mitigar riscos operacionais dos processos de negócio da Previc. |
| Fórmula | $\frac{\text{N}^\circ \text{ Ações Executadas}}{\text{N}^\circ \text{ Total Ações Programadas}} \times 100\%$ |
| Cálculo | Resultado calculado através da divisão do número de ações do Plano de Gestão de Riscos executadas pelo número total ações previstas no plano, multiplicado por 100, expresso em porcentagem. |
| Variáveis | Nº total de ações programadas (ver Anexo III). |
| Periodicidade | Semestral. |
| Fonte | DISUP/CGGI - Planilha de controle do Plano de Gestão de Riscos da CGGI. |
| Meta | 80% (9 ações em 2019). |

RESUMO DE INDICADORES E METAS

| ITEM DE AVALIAÇÃO | INDICADOR | META |
|-------------------------------------|---|------|
| Fiscalização e Monitoramento | | |
| F1. Supervisão Permanente | IPER - Índice de Execução Sup. Permanente | 100% |
| F2. Ações Fiscais Diretas | IAFD - Índice de Execução Ações Fiscais Diretas | 100% |
| F3. Compliance de Investimentos | Limites e vedações selecionados da Res. CMN 4661/2018 | 100% |
| Licenciamento | | |
| L1. Autorização | Demandas atendidas no prazo | 100% |
| L2. Habilitação | Demandas atendidas no prazo | 100% |
| Julgamento | | |
| J1. Produtividade do julgamento | Autos julgados no exercício | 100% |
| J2. Autos pendentes de julgamento | Redução do estoque de autos pendentes | 15% |
| Gestão Corporativa | | |
| G1. Plano de Capacitação | Cumprimento do Plano | 80% |
| G2. PDTI | Cumprimento de Ações Prioritárias do Plano | 90% |
| G3. Plano de Gestão de Riscos | Cumprimento do Plano | 80% |

ENCAMINHAMENTO

3. Encaminhe-se à apreciação da Diretoria Colegiada da Previc, com sugestão de que, uma vez aprovado, seja enviado à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019.

Denis Ernesto Ritter von Kostrisch
Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional

ANEXO I

PAC –2019 – Temas de Capacitação – Indicador G1

| |
|---|
| 1. Gestão Atuarial |
| 2. Gestão de Ativos e Passivos |
| 3. Gestão de Fundos de Investimentos |
| 4. Gestão de Conflitos |
| 5. Formação de Líderes |
| 6. Análise Fundamentalista |
| 7. Gestão de Riscos Financeiros |
| 8. Renda Fixa – Precificação |
| 9. Gestão de Tecnologia da Informação |
| 10. Auditoria e Contabilidade |
| 11. Mercado Financeiro e de Capitais |
| 12. Compliance e Governança Corporativa |
| 13. Área Jurídica |
| 14. Gestão de projetos |
| 15. Estatística básica e avançada |
| 16. Gestão de Patrimônio e Logística |
| 17. Gestão de Pessoas |
| 18. Gestão Orçamentária e Financeira |
| 19. Elaboração de Documentos Oficiais |
| 20. Ouvidoria, Corregedoria e Setor Público |
| 21. Comunicação Interna |
| 22. Elaboração de indicadores de desempenho institucional |
| 23. Planejamento Estratégico |
| 24. Desenvolvimento Gerencial |
| 25. Gestão Pública |
| 26. Capacitação em SBR |
| 27. Gestão da Informação |
| 28. Ações de Formação Básica |
| 29. Ética no Serviço Público |

ANEXO II

PDTI – Itens Prioritários – Indicador G2

| ID | TIPO | ITEM |
|-----|-----------------------|---|
| N01 | Sustentação | Implantação do Servidor para o SEI Passivo - Digitalização do Arquivo em papel da PREVIC |
| N14 | Desenvolvimento | Sistema para Monitoramento de Compliance das Entidades (Atuarial, Contábil e Investimento, etc.) |
| N15 | Desenvolvimento | Novas rotinas de captação de dados de investimentos e Contábil via STA |
| N18 | Aquisição de Serviço | Aquisição da opção de download dos dados da Bloomberg, |
| N29 | Aquisição de Software | Sistema de consulta pública |
| N40 | Desenvolvimento | Desenvolvimento do aplicativo Venturo - DPAP |
| N41 | Desenvolvimento | Importação do Cadastro de CPF/CNPJ da RFB |
| N43 | Desenvolvimento | Inclusão Módulo de Habilitação No SIGEP |
| N46 | Aquisição de Software | Software de Relacionamento - Identificar as PF e PJ que se relacionam e podem influenciar o sistema de Previdência Complementar |
| N54 | Desenvolvimento | Aperfeiçoamento do SIA - visando os créditos provenientes das Multas de AI |
| N57 | Sustentação | Implantação da PIER |
| N58 | Desenvolvimento | Implantação de Novo plano de contas Contábil para o Sistema de Previdência Complementar |

ANEXO III

Plano de Gestão de Riscos – Ações Programadas – Indicador G3

| ITEM | PROCESSO/ATIVIDADE |
|------|---|
| 1 | Monitorar operações, resultados e governança |
| 2 | Realizar auditorias |
| 3 | Realizar administração orçamentária e financeira |
| 4 | Gerir segurança da informação |
| 5 | Reconhecer instituições certificadoras e certificados |
| 6 | Gerir cadastros e bases |
| 7 | <i>Elaborar Plano de Gestão de Riscos 2020</i> |
| 8 | Elaborar e propor instrumentos regulatórios |
| 9 | Instruir e julgar em 1ª instância |